



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para emitir parecer nos Projetos de Lei que fixam os subsídios dos agentes políticos.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica constituída Comissão Especial para emitir parecer sobre Projetos de Lei que fixam os subsídios dos agentes políticos, com base no artigos 66, inciso VI, e 67 e 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muzambinho.

Art.2º A Comissão Especial é composta por 3(três) membros: Mário Donizetti Menezes, José Alves Ferreira e Silene Sílvia Cerávolo Campedelli.

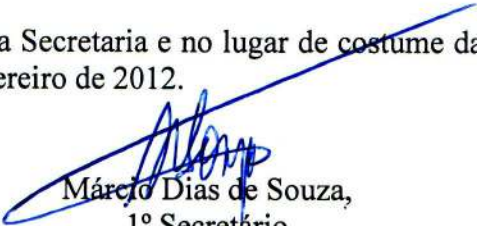
Art. 3º A Comissão Especial composta iniciará seus trabalhos após a aprovação da presente Resolução e será desfeita logo após emitir os pareceres sobre os projetos.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de Fevereiro de 2012


Reginaldo Esaú dos Santos,
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 13 de Fevereiro de 2012.


Márcio Dias de Souza,
1º Secretário